

Estado de Rondônia  
 Prefeitura Municipal de Cacoal

Lei nº 107/PMC-86

Modifica a organização administrativa da Câmara Municipal de Cacoal, modificando a Lei nº 14/83.

O Prefeito Municipal de Cacoal,  
 Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 8º da Lei nº 14/83, modificado pela Lei nº 77/85, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 8º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão":

<u>Especificação</u>	<u>Símbolo</u>
- Assessoria Jurídica	
01 assessor Jurídico	7 a 10
- Assessoria de relações Públicas	
01 assessor de relações Públicas	6 a 8
- Diretoria Legislativa	
01 Diretor	8 a 10
- Diretoria Financeiro-Administrativa	
01 Diretor	8 a 10
- Chefia de Gabinete	
01 Chefe de Gabinete	8 a 10
- Diretoria das Comissões	
01 Diretor	8 a 10
- Departamento administrativo	
01 Diretor	5 a 8
- Seção de Expediente	
01 Chefe de Seção	1 a 4
- Seção de Arquivo	
01 Chefe de Seção	1 a 4
- Seção Financeira	
01 Chefe de Seção	1 a 4

- Seção de Contabilidade	
01 Chefe de Seção	1 a 4
- Seção de Execução Orçamentária	
01 Chefe de Seção	1 a 4
- Seção de Protocolo	
01 Chefe de Seção	1 a 4
- Seção de Serviços Gerais	
01 Chefe de Seção	1 a 4
- Seção de Material	
01 Chefe de Seção	1 a 4
- Seção de Patrimônio	
01 Chefe de Seção	1 a 4
- Seção de Pessoal	
01 Chefe de Seção	1 a 4

Art. 2º - O artigo 10 da Lei nº 14/83, modificado pela Lei nº 077/85, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 10 - Ficam aprovadas as seguintes tabelas de valores para os níveis e símbolos de vencimentos:

Tabela A

Provimento Efetivo

Nível	Valores (CZ\$)
1	937,00
2	1.250,00
3	1.562,00
4	2.187,00
5	2.812,00
6	3.437,00
7	4.062,00

Tabela B

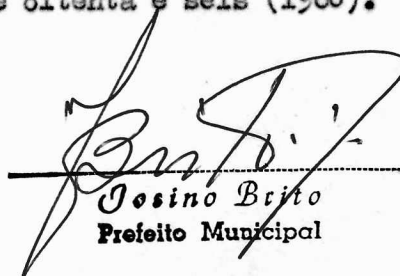
Cargos em Comissão

Símbolo	Valores (CZ\$)
1	2.850,00
2	4.000,00
3	5.000,00
4	6.000,00
5	7.850,00
6	9.300,00

7	10.500,00
8	15.500,00
9	18.000,00
10	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAFÉ, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis (1986).

  
Josino Brito  
Prefeito Municipal